



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 11388, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Interrompe período de férias regulamentares

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#), considerando necessidade da servidora em questão retornar ao serviço para substituição de outra servidora afastada por motivo de licença em razão de falecimento de pessoa da família,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a partir desta data, as férias regulamentares concedidas à servidora Flávia Rodrigues de Oliveira pela Portaria nº 11374/2024, ficando o restante para serem usufruídas a partir do dia 17 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 11 de abril de 2024.

Douglas Ávila Moreira
Prefeito Municipal